



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NÃO ARMADA 24 HORAS PARA A CÂMARA DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DA SILVA SCHIMING, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão Para Eleição (Renovação) da Mesa Diretora (Biênio 2023/2024)”, realizada em 19 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 109, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EFP SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 15.414.463/0001-77, com sede na Rua Galileu Galilei, nº 830, Bairro Parque São Paulo (Vila Xavier), Araraquara/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. EDSON FERREIRA PONTES, tendo em vista o que consta no Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão Presencial 07/2022, resolvem celebrar o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância ao que consta no Processo Administrativo 37/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 01/2023, de que trata o Processo 37/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2024 até 23/01/2025.

2.2 O valor mensal do contrato que era de R\$ 45.173,46 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 46.848,51 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correção de 3,7% em atenção a Cláusula Segunda do contrato originário (Item 2.3), a qual dispõe que o valor do contrato será reajustado com base no IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

2.3 O valor total do contrato para o período de 12 meses será de R\$ 562.182,12 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais e doze centavos).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

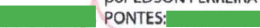

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim”.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 23 de janeiro de 2024.



THIAGO DA SILVA SCHIMING
Representante legal da CONTRATANTE

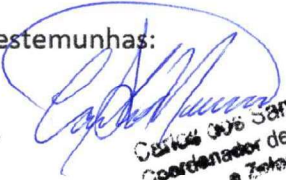
EDSON FERREIRA
PONTES: 

Assinado de forma digital
por EDSON FERREIRA
PONTES:
Dados: 2024.01.23
15:34:40 -03'00'

EDSON FERREIRA PONTES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.


Celso José Santos Mune
Coordenador de Transporte
e Zonas


Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo